



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

## Deliberação

### **Reunião extraordinária** **22 de novembro de 2024**

- Proposta de 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2024.
  - A Câmara Municipal, nos termos da informação técnica dos serviços, deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto:
  - Revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara de 13/11/2024 sobre a “Proposta de 2ª alteração ao Mapa de Pessoal 2024”;
  - Aprovar a 2.ª alteração ao Mapa de pessoal de 2024 e posterior envio para a Assembleia Municipal.
  - Face à urgência do assunto por razões de interesse público, nomeadamente a premente necessidade e urgente de dotar o quadro de pessoal dos recursos previstos no mesmo, requerer ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 24º do Regulamento da Assembleia Municipal, a convocação de uma sessão extraordinária, para o dia 29 de novembro.
  
- Alterações em Obra de Construção de Moradia Unifamiliar – Octávio de Jesus Silveira.
  - A Câmara Municipal, nos termos da informação técnica dos serviços, deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, pela aprovação do projeto de arquitetura para legalização das Alterações realizadas em obra, respetivas à Construção da Moradia unifamiliar. Deliberou ainda, que a legalização da ampliação do muro/vedação confinante com o caminho público a tardoz – Estrada da Serra, e arranjos exteriores associados, por não apresentarem condições de aprovação nesta data, só possam ocorrer se merecer parecer favorável da APA – Agência portuguesa do Ambiente.
  
- Construção da Escola EB2.3S Pedro Ferreiro – Trabalhos Complementares (Contentores Balneários).



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica dos serviços, pela aprovação do Layout para os contentores balneários Masculinos/Femininos, dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na proposta apresentada pelo empreiteiro e do prazo para a realização dos trabalhos constantes nas listas de trabalhos complementares seja de 30 dias.

Paços do Concelho, 02 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara

(Bruno Gomes)